

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, com fundamento nos arts. 239 e seguintes da Lei Municipal Complementar n. 230, de 29 de novembro de 2022, que dispõem sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e amparada na situação de urgente necessidade nas execuções de sepultamentos, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para atuação imediata, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1 – DO EMPREGO

1.1. O emprego, a área de atuação, a escolaridade/exigências, a carga horária e os valores de salário deste Processo Seletivo Simplificado são os estabelecidos abaixo, visando à contratação de pessoal por prazo determinado.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de até 02 anos (vinte e quatro meses) da data da publicação de sua homologação.

Função	Vagas	Salário	Jornada de trabalho	Requisitos
COVEIRO	03 (três)	R\$ 1.352,88	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto

1.3. Os candidatos selecionados irão atuar no Cemitério Municipal de São Simão e no Cemitério de Bento Quirino.

1.4. A Prefeitura do Município de São Simão oferece os seguintes benefícios:

a) auxílio alimentação;

- b) adicional de insalubridade, em caso de local insalubre; e
- c) adicional de assiduidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não haverá taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através do e-mail da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Simão obras@saosimao.sp.gov.br, no período de 20 de março de 2023 à 24 de março de 2023, encerrando às 23h59m de 24 de março de 2023.

2.4. O assunto do e-mail deve conter: **Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – COV.**

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição constante do Anexo III serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Currículo que conste suas atividades e experiências no ramo da construção civil, acompanhado de documentos específicos para comprovação da experiência profissional, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho, carteira de trabalho ou similares a critério da comissão;
- h) Certificado de reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- i) Título de eleitor e certidão de quitação;
- j) Certidão de nascimento/casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos;

l) CPF dos dependentes legais; e

m) Antecedentes criminais emitidos pela internet ou agência do Poupa Tempo.

2.7. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar ao e-mail de inscrição os documentos acima elencados, digitalizados em formato pdf legível e compromete-se a entregar, os documentos originais para conferência e validação.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.

3.2. Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

3.2. No ato da inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

a) anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4. Quando convocado para contratação, o candidato Portador de Necessidades Especiais, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. Este Processo consistirá em análise do currículo e seus documentos, abrangendo a experiência profissional do candidato, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria n. 058, de 15 de março de 2023, respeitando os seguintes critérios de pontuação:

a) Tempo de efetivo serviço relacionado a construção civil, sendo que a classificação será convertida em dias efetivamente trabalhados, sendo que com os dias relacionados será o balizamento de uma ordem de classificação.

4.2. A documentação exigida no ato da inscrição será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo.

4.3. Será excluído do certame o candidato que deixar de anexar o currículo no ato da inscrição.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na hipótese de ocorrer empate no Processo Seletivo Simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- I. candidato com menor idade, sendo obrigatoriamente maior de 18 (dezoito) anos; e
- II. candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia dos documentos de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

5.2. Não será aplicado o critério de desempate quando o candidato deixar de anexar os devidos documentos comprobatórios.

5.3. Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

5.4. A classificação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 27/03/2023 mediante publicação no site www.saosimao.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato, ou seja, vencimento às 23h59m do dia 28/03/2023.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados no mesmo e-mail em que foi realizada a inscrição com a devida identificação do candidato.

6.3. Não serão aceitos recursos via postal, sob pena de serem preliminarmente

indeferidos.

6.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição do objeto do recurso.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. Os recursos não terão efeito suspensivo.

6.7. Será admitido recurso contra o certame de acordo com a legislação pertinente.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos selecionados e a homologação serão divulgados no dia 29/03/2023, por listas afixadas na Prefeitura Municipal de São Simão e publicadas na página oficial do Município.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados, para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.2. O candidato deverá ficar atento à divulgação no site da Prefeitura e convocação através de e-mail, para que se apresente na Secretaria de Recursos Humanos com a documentação na forma solicitadas no item 8.4 e no prazo e horário estipulados na Convocação. Não haverá chamamento por correspondência via correios e nem por telefone, somente nas formas anteriormente descritas.

8.3. A contratação do candidato decorrerá de assinatura de Contrato Individual de Trabalho por contratação emergencial IMEDIATA pelo prazo determinado de 02 (vinte e quatro meses) a contar da data da contratação.

8.4. O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Simão, Secretaria de Recursos Humanos, no prazo estipulado de 24 horas, munido de cópia e respectivos originais dos documentos apresentados para inscrição, conforme item 2.6.

8.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de São Simão poderá solicitar documentos complementares.

8.6. A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o determinado, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

8.7. Obedecida a ordem de classificação e a comprovação dos requisitos exigidos, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função pretendida.

8.8. O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

8.9. A não realização do exame ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarreta a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo seletivo Simplificado e de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de São Simão.

São Simão, 16 de março de 2023.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão

ANEXO I
INFORMAÇÕES DA VAGA

O Município de São Simão torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

CARGO	COVEIRO
NÚMERO DE VAGAS	03 vagas
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto
VALOR DO RENDIMENTO MENSAL	R\$ 1.352,88 + R\$ 660,00 vale alimentação

Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo deverão enviar documentação para o e-mail obras@saosimao.sp.gov.br, colocando como título **Inscrição Processo Seletivo Nº 001/2023 – COV**.

Para acessar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e as demais publicações referentes ao mesmo, acesse o site www.saosimao.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado resumidamente no site oficial do município www.saosimao.sp.gov.br.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO (Lei Municipal Complementar n. 230/22)

Descrição Sintética

Exercem atividades relacionadas à logística dos cemitérios municipais, preparando as covas para receber as urnas e realizar os sepultamentos.

Atribuições típicas

- escavar a vala no solo, de acordo com o molde, com as dimensões adequadas a cada uma das urnas;
- conduzir o carro que transporta o corpo até o local da sepultura;
- descer o caixão até a cova, com cordas e depois cobrir com terra;
- colocar o caixão em jazigos;
- abrir sepulturas quando for necessária a exumação;
- abrir sepulturas para assegurar que um cadáver está decomposto;
- retirar restos mortais, fazer a limpeza e transportá-lo para o local indicado;
- conservar o cemitério;
- fazer a manutenção das ferramentas e máquinas usadas no trabalho;
- garantir a segurança do cemitério ;
- preparar as sepulturas, escavar a terra, retirar lápides, limpar covas e efetuar a limpeza e organização do espaço;
- manipular cordas de sustentação para posicionamento dos caixões;
- executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios;
- abrir os jazigos para sepultamentos; e
- executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
Data Nasc.		Escolaridade:	
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
		Estado:	
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:			
Inscrição realizada via:	Via e-mail		
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:	SIM () NÃO ()		
Documentos apresentados: <i>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</i>			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.	SIM () NÃO ()		
Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais.	SIM () NÃO ()		
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.	SIM () NÃO ()		
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 3.5, deste Edital.	SIM () NÃO ()		
_____		____/____/____.	
Assinatura do Candidato		Data da Inscrição	
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:			
PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Candidato:			
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 8.4 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?	SIM () NÃO ()		
Data e Horário da inscrição:	/ / às : .		
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:			